

Livro 6.

ALBERTO & FILHOS
RUA PRATA N. 3
S. PAULO.

1

nts

Servirá este livro para nelle se tomarem as
que forem concedidos pela administração
da Villa de Lamego. Suas folhas vão
abertas, numeradas e rubricadas com a rubrica
= D. Magnani =.
Lamego 24 de Janeiro de 1890.

O Presidente da Intendência
D. José Magnani.

1890.

Concede-se licença ao Cidadão João da Chã e Sousa para continuar com seu negocio de molhados generos da Terra e amarrinhos até 31 de Dezembro do corrente anno. nesta Villa em vista dos Tálhoes n.º 13 da Collectoria e 1.º do Procurador desta Intendencia. A licença tem n.º 1.º

27 Concede-se licença ao Cidadão Pedro José de Almeida para continuar com seu negocio de Farenhas arrumados ferragens, molhados e generos da Terra etc. até 31 de Dezembro do corrente anno nesta Villa em vista dos Tálhoes n.º 1.º da Collectoria e 3.º do Procurador desta Intendencia. A licença tem n.º 2.º

Concede-se licença aos Cidadãos Guilherme Ribas & Filho para continuarem com seu negocio de Farenhas ferragens Amarrinhos Louça Molhados e Generos da Terra. até 31 de Dezembro do corrente anno nesta Villa em vista dos Tálhoes n.º 5.º da Collectoria e 4.º do Procurador desta Intendencia. A licença tem n.º 3.º

Concede-se licença ao cidadão José Cyrino da Silva para continuar com seu negocio de Farenhas, Molhados e Generos da Terra até 31 de Dezembro do corrente anno nesta Villa em vista dos Tálhoes n.º 2 da collectoria e 5.º do Procurador desta Intendencia. A licença n.º 4.º

Concede-se licença ao Cidadão Melchior Antonio dos Santos para continuar com seu negocio de molhados, Amarrinhos e Generos da Terra até 31 de Dezembro do corrente anno nesta Villa em vista dos Tálhoes n.º 14 da Collectoria e 6.º do Procurador desta Intendencia. A licença tem n.º 5.º

28 Concede-se licença ao Cidadão Fr. Jeremias Tobias da Rocha para continuar com seu negocio de molhados Aguardente e generos da Terra até 31 de Dezembro do corrente anno nesta Villa em vista dos Tálhoes n.º 4 da Collectoria e 12 do Procurador desta Intendencia. A licença tem n.º 6.º

1771
Fol. 28 Concede-se licença ao Cidadão Francisco Francisco
para abrir seu negocio de molhados generos da
Terra e Aguardente nesta Villa ate 31 de Dezembro do
corrente anno em vista dos talhoes n.º 65 da Collectoria
e 43 do Procurador desta Intendencia. A licença tem o n.º

" " Concede-se licença ao Cidadão Octaviano de Mattos para
continuar com seu negocio de Fariendas, Fariendas,
e Armazinho nesta Villa ate 31 de Dezembro do corrente
anno em vista dos talhoes n.º 6.º da Collectoria e n.º
civador desta Intendencia. A licença tem o n.º

" " Concede-se licença ao Cidadão Joaquim Duarte
para continuar com seu negocio de molhados
da Terra e Armazinho e Aguardente nesta Villa ate
31 de Dezembro do corrente anno em vista dos talhoes n.º 2
da Collectoria e n.º 15 do Procurador desta Intendencia.
A licença tem o n.º

" " Concede-se licença ao Cidadão José Mariano
para continuar com seu negocio de molhados
e generos da Terra e Aguardente nesta Villa ate 31
de Dezembro do corrente anno em vista dos talhoes n.º 7
da Collectoria e 14 do Procurador desta Intendencia.

" " Concede-se licença ao Cidadão José Apolinario de Góes
para abrir seu negocio de molhados generos da Terra
e Aguardente nesta Villa ate 31 de Dezembro do
corrente anno em vista dos talhoes n.º 62 da Collecto
ria e 17 do Procurador desta Intendencia. A licença tem o n.º

" " Concede-se licença ao Cidadão Aff.º João Damasceno da
Bocha para continuar com seu negocio de molhados
e Armazinho generos da Terra e Aguardente nesta Villa
ate 31 de Dezembro do corrente anno em vista dos talhoes
n.º 20 da Collectoria e 16 do Procurador desta Inten
dencia. A licença tem o n.º

" " Concede-se licença ao Cidadão João Duarte de
reisa para continuar com seu negocio de

13. " Mo dos Farenhas Amarinhos generos da Terra e aguardente nesta Villa até 31 de Dezembro do corrente anno em vista dos talhoes n.º 24 da Collectoria e 21 do Procurador desta Intendencia. A licença tem o n.º

13. " Concedi-se licença ao Cidadão Ricardo Pinto de Góes e Almeida para continuar com seu negocio de Mothados Amarinhos generos da Terra e aguardente nesta Villa até 31 de Dezembro do corrente anno em vista dos talhoes n.º 21 e 22 da collectoria e 22 do Procurador desta Intendencia. Licença n.º

14. " Concedi-se licença aos Cidadãos Cabral & Filio para abrir seu negocio de Mothados e generos da Terra nesta Villa até 31 de Dezembro do corrente anno em vista dos talhoes n.º 59 da Collectoria e n.º 23

15. " do Procurador desta Intendencia. A licença tem o n.º 15. " Concedi-se licença ao Cidadão Candido de Alencar para abrir seu negocio de generos da Terra nesta Villa até 31 de Dezembro do corrente anno em vista dos talhoes n.º 68 da Collectoria e 25 do Procurador desta Intendencia. A licença tem o n.º

16. " Concedi-se licença ao Cidadão Justino de Lima e Bueno para continuar com seu negocio de Mothados generos da Terra e aguardente nesta Villa até 31 de Dezembro do corrente anno em vista dos talhoes n.º 17 da Collectoria e 27 do Procurador desta Intendencia. A licença tem o n.º

17. " Concedi-se licença ao Cidadão Guioth Estefane para continuar com seu negocio de mothado generos da Terra e aguardente nesta Villa até 31 de Dezembro do corrente anno em vista dos talhoes n.º 19 da Collectoria e 28 do Procurador desta Intendencia. A licença tem o n.º

18. " Concedi-se licença ao Cidadão Luiz Geraldo Saldanha para continuar com seu negocio de Mothados generos

1890

19. 3 da Terra e aguardente, no lugar denominado Terra
até 31 de Dezembro do corrente anno em vista dos talhoes
nº 25 da Collectoria e 37 do Procurador desta Intenden-
cia. A licença tem o nº
20. Concede-se licença ao Cidadão José Máximo dos Santos
para abrir seu negocio de generos da Terra e Aguarden-
te nesta Villa até 31 de Dezembro do corrente anno em
vista dos talhoes nº 69 da Collectoria e 38 do Procura-
dor desta Intendencia. A licença tem nº
21. 7 Concede-se licença ao Cidadão José Alves Pereira para
continuar com seu negocio de molhados e aguardente
no caminho que vai ao Porto de Sençois até 31 de De-
zembro do corrente anno em vista dos talhoes nº 44 da
Collectoria e 45 do Procurador desta Intendencia 21.
22. Concede-se licença aos Cidadãos José Flores & José
para continuarem com seu negocio de farendas,
ragens, Amaranthos, molhados generos da Terra e agu-
dente na Freguesia de S. Sebastião d'Allegria até
31 de Dezembro do corrente anno em vista dos tal-
hoes nº 53 do Procurador desta Intendencia e da rela-
tiva Collectoria a licença tem o nº 22.
23. 25 Concede-se licença ao Cidadão José Manuel da
Silva para continuar com seu negocio de Farendas
Molhados Amarantho, Terragens generos da Terra
e aguardente no lugar denominado "Liberdade"
nesta Municipio até 31 de Dezembro do corrente an-
no em vista do talhao nº 55 do Procurador desta
Intendencia a licença tem o nº 23.
24. Concede-se licença ao Cidadão João Pinto de Almeida
para continuar com seu negocio de molhados na
Freguesia de São Sebastião d'Allegria desta Municipio
até 31 de Dezembro do corrente anno em vista dos
talhao nº 56 do Procurador desta Intendencia e da
relativa Collectoria a licença tem o nº 24.

1890

3. 10. 90

Conceda-se licença ao Cidadão João Francisco Gardini para continuar com seu negocio de molhada de Armariños Louca generos da terra e aguardente na Freguesia de São Sebastião d'Alegria dest. Termo até 31 de Dezembro do corrente anno em vista do tálho n.º 58 do Procurador desta Intendencia, a licença tem n.º 25.

28 Conceda-se licença ao Cidadão José Rodalga para continuar com seu negocio de Ferencas Armariños Loucas generos da terra e aguardente na Freguesia de São Sebastião d'Alegria dest. Termo até 31 de Dezembro do corrente anno em vista do tálho n.º 61 do Procurador desta Intendencia n.º 26.

Conceda-se licença ao Cidadão João Franco de Godoi para continuar com seu negocio de molhada de Armariños generos da terra e aguardente e hotel até 31 de Dezembro do corrente anno na Freguesia de São Sebastião d'Alegria dest. Termo em vista do tálho n.º 60 do Procurador desta Intendencia 27

Conceda-se licença ao Cidadão Belisário de Godoi Boero para continuar com seu negocio de molhada dos generos da terra e aguardente na Freguesia de São Sebastião d'Alegria até 31 de Dezembro do corrente anno em vista do tálho n.º 59 do Procurador desta Intendencia a licença tem n.º 28.

Abril 1.º Conceda-se licença ao Cidadão João Paulino do Nascimento para abrir seu negocio de molhada de Armariños generos da terra e aguardente na freguesia de São Sebastião d'Alegria até 31 de Dezembro do corrente anno em vista dos Tálho 64 do Procurador desta Intendencia a licença tem n.º 29.

Conceda-se licença ao Cidadão José Marcondes de Paula para abrir seu negocio de molhada e Padaria na Freguesia de São Sebastião d'Alegria até 31 de Dezembro do corrente anno

1890.

- Maio 1.º em vista do Tabela nº 65 do Procurador desta Intend. 30
" " Concede-se licença ao Cidadão Manoel José Co-
imbra para continuar com seu negocio de fa-
rrendas Chumarchos ferragens e outros generos
da terra e aguardente no lugar denominado de Po-
ta Corapina na Freguesia de São Sebastião da Me-
gria até 31 de Dezembro do corrente anno em vista
do Tabela nº 66 do Procurador desta Intend. 31
" " Concede-se licença ao Cidadão J. Barro para
abrir seu negocio de farrendas Chumarchos
ferragens e generos da terra na Freguesia
de São Sebastião da Megria até 31 de Dezembro
do corrente anno em vista do Tabela nº 67 do
Procurador desta Intend. 32
" " Concede-se licença ao Cidadão Antonio de
Almeida para continuar com seu negocio de fa-
rrendas Chumarchos ferragens e generos da terra e aguardente na Freguesia
de São Sebastião da Megria até 31 de De-
zembro do corrente anno em vista do Tabela
nº 68 do Procurador desta Intend. 33
" " Concede-se licença ao Cidadão Pedro da Libe-
ra Almeida para continuar com seu hotel na
Freguesia de São Sebastião da Megria até 31
de Dezembro do corrente anno em vista do Ta-
bela nº 68 do Procurador desta Intend. 34
" 25 Concede-se licença ao cidadão Bento Alexandrino de Jesus para
para continuar a vender generos da terra, aguardente, en-
chidos, louça e armariños até 31 de Dezembro do corrente anno,
no Bairro Causo Alegre do Varguinho, em vista do Tabela de ge-
ramento do imposto municipal nº 92. 35
" 28 Concede-se licença ao cidadão D.º Mathias de Jesus para continuar
seu negocio de fazerendas, frugos, armariños, e generos da terra e

aguardente no Porto de Janeiro, até 31 de Dezembro do corrente.

de licença nº 36

36

Abril 28 - Concedeu-se licença ao cidadão Francisco de Vitor para continuar com seu negocio de molhados, armarinho, generos da terra e aguardente, na freguesia de Pedreiras, até 31 de Abril de 1890.

37

Junho 14 - Concedeu-se licença para exercicio de sua pharmacia, na freguesia de S. Sebastião da Ilheira, até 31 de Dezembro do corrente anno, ao Cidadão Joséella da Silva.

38

8 - Concedeu-se licença ao cidadão Antonio Lopes e Moraes para vender nito Vello molhados, generos da terra e aguardente até 31 de Dezembro do corrente anno, licença que tem a nº 39

39

11 - Concedeu-se licença ao cidadão Antonio de Oliveira para vender nito Vello molhados, generos da terra e aguardente até 31 de Dezembro do corrente anno, licença que tem a nº 40

40

Julho - Concedeu-se licença ao cidadão Antonio Francisco de Oliveira Bittencourt para vender molhados, generos da terra e aguardente, para o hotel e padaria, até 31 de Dezembro do corrente anno

41

Nov - Concedeu-se licença a Antonio Antidoro, para vender aguardente, em seu negocio, até 31 de Dezembro

42

Dezembro 18 - Concedeu-se licença a João Amaro da Silva para continuar com seu negocio em sua fazenda, de fazendas secas, molhados, generos da terra, armarinho, ferragens, chapieiros calcados, armas de fogo, aguardente, e al comun.

total nº 7

Fevereiro 21 - Concedeu-se licença a Joaquim Duarte Moreira para continuar com seu negocio de molhados, generos da terra e armarinho, até 31 de Dezembro.

25

1891

Fevereiro 26 - Concedem-se licenças ao Cidadão
Tomé Lopes de Moraes Bueno, para abrir
o seu negocio de Moichados, generos da
terra, Valmarinho e aguardente até
31 de Dezembro. — Talão n.º 41

Fevereiro 28 - Concedem-se licenças ao Cidadão
João de Almeida para abrir o seu nego-
cio de Moichados e aguardente no subur-
bio desta Villa até 31 de Dezembro — Tal. 49-

Fevereiro 28 - Concedem-se licenças ao Cidadão
Pedro de Sampaio para abrir o seu ne-
gocio de Aguardente e generos da terra
nesta Villa até 31 de Dezembro — Tal. 50-

Fevereiro 28 - Concedem-se licenças ao Cidadão
Candido José Modesto, para con-
tinuar com seu negocio de Mo-
ichados, generos da terra, aromarinho,
servagens e aguardente, nesta
Villa, até 31 de Dezembro — Tal. 55

Fevereiro 28 - Concedem-se licenças ao Cidadão
Estevão Ghirelli para continuar
com seu negocio de Moichados, ge-
neros da terra, aguardente e almar-
rinho, nesta Villa até 31 de Dezembro — Tal. 56

Fevereiro 28 - Concedem-se licenças ao Cidadão
Antonio Augustinho Regueira
para continuar com seu negocio
de Moichados e generos da terra
no suburbio desta Villa. Tal. 56

Conceder-se licença ao Cidadão Bento Alexandri-
no de Góis Fasil, para continuar com seu negó-
cio de machados, generos da terra e aguardente, em
Tanguinho suburbio desta Villa, até 31 de Dezembro. Tal. 54

Conceder-se licença, para continuar com seu ne-
gocio de Machados, generos da terra ao Cidadão
Flavio José Simões, em São Sebastião de Agria, até
31 de Dezembro — Tal. 52

Conceder-se licença a Campianha Luat e Porto
de Lencas, para continuar com seu negocio de
ferragens, armarinho, ferragens, generos da terra e
aguardente, até 31 de Dezembro — Tal. 48

Conceder-se licença ao Cidadão Francisco
Francisco de Lencas, para continuar com seu
negocio de machados, generos da terra e
aguardente, nesta Villa, até 31 de Dezembro — Tal. 53

Conceder-se licença ao Cidadão José Ca-
simiro dos Santos, para continuar com
seu negocio de machados, generos da
terra e aguardente, nesta Villa —
até 31 de Dezembro — Tal. 54

Conceder-se licença ao Cidadão Bel-
foso Antonio dos Santos, para continua-
r com seu negocio de machados, generos da
terra, ferragens, armarinho e aguardente,
nesta Villa, até 31 de Dezembro — Tal. 58

Conceder-se licença ao Cidadão José Cyrino da
Silva, para continuar com seu negocio

de Fasesendas, Melchados, Ferragens, amarelinhos
entre outros artigos pertencentes ao mesmo, até 31
de Dezembro - Tal. 60

14001º Concedem-se licença ao Cidadão João Agostinho
de Paiz, para continuar com seu negócio de
Melchados, Fasesendas, da terra, amarelinhos e aguardente
desta Vila, até 31 de Dezembro - Tal. 60

14002º Concedem-se licença ao Cidadão João
Ferreira para abrir o seu negócio de Melchados,
Fasesendas, da terra, amarelinhos e aguardente
até 31 de Dezembro - na Vila - Tal. 35

14003º Concedem-se licença ao Cidadão João de Oliveira
para continuar com seu negócio de
Melchados, amarelinhos, Fasesendas, da terra e aguardente
desta Vila até 31 de Dezembro - Tal. 35

14004º Concedem-se licença ao Cidadão Pedro José de Almeida
para continuar com seu negócio de
Fasesendas, Ferragens, amarelinhos, Melchados,
Fasesendas, da terra e aguardente, nesta Vila
até 31 de Dezembro - Tal. 27

14005º Concedem-se licença ao Cidadão Ricardo Gomes
de Sousa Mendes, para continuar com seu
negócio de Melchados, Fasesendas, amarelinhos, Fasesendas,
da terra, ferragens e aguardente, nesta
Vila, até 31 de Dezembro - Tal. 62

14006º Concedem-se licença ao Sr. João Duarte Correia, para
continuar com seu negócio de Fasesendas, Ferragens, e
amarelinhos, nesta Vila, até 31 de Dezembro - Tal. 40

Concedu-se licença ao Cidadão Antonio Ribeiro de
Molina, para continuar com seu negocio de Molha-
dos, Generos da Terra e aguardente, em São Sebas-
tião d'Algarvia, até 31 de Dezembro -

fol. 58

Concedu-se licença ao Cidadão Francisco
João de Oliveira, para continuar com seu
negocio de Molhados, Armazinha, Generos
da Terra e aguardente, em S. Sebastião d'Algarvia
até 31 de Dezembro.

fol. 69

Concedu-se licença ao Cidadão João Rosa da
Silva, para continuar com seu negocio de
Fazendas, Terragens, Armazinha, Molhados, Ge-
neros da Terra e aguardente, em S. Sebastião
d'Algarvia, até 31 de Dezembro.

fol. 71

Concedu-se licença ao Cidadão João Bueno de
Pato, para continuar com seu negocio de Mo-
lhados, Generos da Terra e aguardente, em São
Sebastião d'Algarvia, até 31 de Dezembro -

fol. 72

Concedu-se licença ao Cidadão João Pauli-
m de Assismento, para continuar com seu
negocio de Molhados, Armazinha, Generos da
Terra e aguardente, em São Sebastião d'Al-
garvia, até 31 de Dezembro -

fol. 74

Concedu-se licença ao Cidadão Virgilio Joaquim dos
Santos, para continuar com seu negocio de Molhados, Generos
da Terra e aguardente, em São Sebastião
d'Algarvia, até 31 de Dezembro -

fol. 75

Nº 14 Concordou se chamar ao Cidadao Antonio da
Faria, para continuar com seu nego-
cio de Melchares, genios, da terra e aqua dentro
na Freguesia de São Sebastião d'Algarvia, até 31 de Dezembro - fol. 76

Nº 14 Concordou se chamar ao Cidadao José Gomes de Faria, para continuar
com seu negocio de Amarelinho, Melchares, genios, da terra e aqua dentro
na Freguesia de São Sebastião d'Algarvia, até 31 de Dezembro - fol. 83

Nº 14 Concordou se chamar ao Cidadao ^{João Gomes Ferreira} ~~João Gomes Ferreira~~ para con-
tinuar com seu negocio de Amarelinho, Melchares, genios, da terra
e aqua dentro na Freguesia de São Sebastião d'Algarvia, até 31 de Dezembro - fol. 85

Nº 14 Concordou se chamar ao Cidadao Francisco da Silva, para continuar
com seu negocio de Amarelinho, Melchares, genios, da terra e aqua dentro
na Freguesia de São Sebastião d'Algarvia, até 31 de Dezembro - fol. 87

Nº 14 Concordou se chamar ao Cidadao José da Silva, para continuar com
seu negocio de favelas, favelas, Amarelinho, Melchares e genios, da terra
na Freguesia de São Sebastião d'Algarvia, até 31 de Dezembro - fol. 88

Nº 14 Concordou se chamar ao Cidadao José Flor de Almeida, para continuar com
seu negocio de favelas, favelas, Amarelinho, Melchares, genios, da terra
e aqua dentro na Freguesia de São Sebastião d'Algarvia, até 31 de Dezembro - fol. 91

Nº 14 Concordou se chamar ao Cidadao Domingos da Silva, para conti-
nuar com sua Pharmacia, na Freguesia de São Sebastião d'Algarvia 92

Nº 14 Concordou se chamar ao Cidadao João Pinto de Almeida, para continuar com
seu negocio de Amarelinho, Melchares, genios, da terra e aqua dentro
na Freguesia de São Sebastião d'Algarvia - até 31 de Dezembro - fol. 93

Nº 14 Concordou se chamar ao Sr. Dr. P. de Almeida, para continuar com seu
negocio, de Melchares, genios, da terra e aqua dentro na Freguesia de São Sebastião d'Algarvia 94

Concedeu-se licença ao Cidadão João Francisco Cardim, para conti-
nuar com seu negocio de amarrados, molhados, e gomos de terra
e aguardente, na Freguesia de S. Sebastião d'Algarvia - até 31 de Dezembro - Fol. 96

Concedeu-se licença ao Cidadão João Bento d'Algarvia, para continuar
com seu negocio de gomos de terra na Freguesia de S. Sebastião
d'Algarvia - até 31 de Dezembro - Fol. 96

Concedeu-se licença ao Cidadão Sebastião de Jesus Bume, para con-
tinuar com seu negocio de fardos, fardos, e de amarrados, na
Freguesia de S. Sebastião d'Algarvia, até 31 de Dezembro - Fol. 96

Concedeu-se licença ao Cidadão Coimbra & Mutim, para conti-
nuar com seu negocio de fardos, fardos, amarrados, molha-
dos, gomos de terra e aguardente no Porto Novo de São João, su-
a Freguesia de S. Sebastião d'Algarvia - até 31 de Dezembro - Fol. 96

Concedeu-se licença ao Cidadão Antonio Ribeiro Leite
para continuar com seu negocio no Bairro da Arca,
Barragem sobre o dito negocio de gomos de terra e aguard-
ente até 31 de Dezembro - Fol. 105

Concedeu-se licença ao Cidadão José Manoel da Sil-
va para continuar com seu negocio de fardos, arma-
dos, molhados e gomos de terra, na Freguesia de São João
até 31 de Dezembro - Fol. 109

Concedeu-se licença ao Cidadão Antonio Lopes de Mo-
raes Basso, para continuar com seu negocio de molhados,
fardos, amarrados, e calçados, nesta Villa até 31 de Decem-
bro - Fol. 111

Concedeu-se licença ao Cidadão José Amaro
da Silva para abrir seu negocio de
fardos e amarrados, nesta Villa, até 31 de Dec.
Fol. 111

Agosto 8 Concedem-se licença ao Cidadão
Victorino de Almeida p.^o abrir seu negocio
nesta Villa, sendo de gêneros da Terra e
aguardente até 31 de Dezembro - Talão 148

Agosto 8 Concedem-se licença José de Araújo
Coutinho Junior p.^o abrir seu negocio
de fazendas, molhados, armazinho e
gêneros da ^{nesta villa} Terra até 31 de Dezembro
Talão n.^o 152

Ag. 15 8 Concedem-se licença ao Cidadão João
Havist de Toledo para abrir seu nego-
cio de secos, molhados e gêneros da ter-
ra, no lugar denominado Crutão até
31 de Dezembro Talão n.^o 153

Concedem-se licença ao Cidadão José
Inocencio do Amaral Gurgel Filho para
continuar com seu negocio de molhados
e jogos feitos nesta Villa até 31 de
Dezembro Talão n.^o 154

Concedem-se licença aos Cidadãos José
Florêncio & Dirza, para continuar com
o seu negocio de fazendas, armari-
nho, ferragens, molhados, aguar-
dente e sal nesta Villa até 31 de
Dezembro Talão n.^o 155.

Concedem-se licença a Guiarello Primo, para
continuar com seu negocio de Sapataria nesta
Villa, até 31 de Dezembro do corrente anno.
Talão n.^o 157

1892

25 Janeiro - Concedeu-se licença ao cidadão Jonas Evaristo Ferreira para continuar com seu negocio de molhados, generos da terra e aguardente nesta villa até 31 de Dezembro - Faltas n.º 211

26 Janeiro Concedeu-se licença ao cidadão Ricardo Gomes de Sousa Mendes para continuar com seu negocio de fazendas, amarrinho, ferragens, molhados, generos da terra, aguardente, hotel e padaria^{sal} nesta villa até 31 de Dezembro - Faltas n.º 212

25 Janeiro Concedeu-se licença aos cidadãos Amaro & Pompeia para continuar com seu negocio de fazendas, amarrinho, ferragens, molhados, generos da terra, aguardente hotel e padaria^{sal} nesta villa até 31 de Dezembro - Faltas n.º 213

25 Janeiro Concedeu-se licença aos cidadãos Amaro, Pompeia & H^{ia} para continuar com seu negocio de fazendas, molhados e generos da terra, no lugar denominado Salto - até 31 de Dezembro - Faltas n.º 214

25 Janeiro Concedeu-se licença ao cidadão Guilherme Bibas Junior para continuar com seu negocio de fazendas, amarrinho, ferragens, molhados, generos da terra, aguardente e sal nesta villa até 31 de Dezembro - Faltas n.º 215

26 Janeiro Concedeu-se licença ao cidadão Francisco Franco de Lacerda para continuar com

seu negocio de armariinho, molhados, gomos
da terra, e aguardente, nesta villa ate 31
de Dezembro - Salas n.º 217

Janerio 26 Concedem-se licença ao cidadão João Mendes Fer-
reira para continuar com seu negocio de fa-
zendas, armariinho, ferragens, molhados, gomos da
terra e aguardente nesta villa ate 31 de Dezu-
bro - Salas n.º 218

Janerio 26 Concedem-se licença ao cidadão Cavallato
Luiz para exercer sua profissão de Pedreiro
nesta villa ate 31 de Dezembro e Salas n.º 219

Janerio 26 Concedem-se licença ao cidadão Bento A. T. M.
para continuar com seu negocio de molhados
gomos da terra, aguardente e para exercer sua
profissão de alfaiate, nesta villa ate 31
de Dezembro Salas n.º 220

Janerio 26 Concede-se licença ao cidadão Antonio Lopes
de Moraes Bueno para continuar com seu
negocio de molhados, dingo de fazendas e ar-
mariinho, nesta villa ate 31 de Dezembro.
Salas n.º 221

Janerio 26 Concedem-se licença ao cidadão Alfredo
Lopes de S. Viamante para abrir seu nego-
cio de armariinho, molhados, ferragens, go-
mos da terra e aguardente nesta villa ate
31 de Dezembro. Salas n.º 222

Janerio 27 Concedem-se licença ao cidadão Pedro
José de Almeida para continuar com

D. Magnani

Termo de fiança no Procurador da administração
do Município de Lencóis, Joaquim Pinheiro de Freitas,
na pessoa do Cidadão Octaviano Martins Perizolla

for vinte e dois dias do mês de Fevereiro do anno de
mil oitocentos e noventa e seis nos senos do Con-
selho da Intendencia da Villa de Lencóis ali presen-
te D. Jose Magnani Presidente da mesma Intenden-
cia commigo Secretario, comparecem o Cidadão Octa-
viano Martins Perizolla, negociante morador nesta
Villa, aprezentado por Joaquim Pinheiro de Freitas
Procurador desta Intendencia, para servir de
seu fiador no desempenho dos deveres de seu cargo
e aceite pela mesma Intendencia e presente o mes-
mo Cidadão Octaviano Martins Perizolla fia-
dor, por elle foi lido e declarado em presenca do Pre-
sidente e do mim Secretario abaixo assignado que
por este termo obriga-se como fiador e principal
pagador a satisfazer todo e qualquer alcance em
que for encontrado o Procurador offiçado Joa-
quim Pinheiro de Freitas o motivado de subtra-
ção ou desvio de quantias arrecadadas ou existentes
nos coffres Municipaes ou negligencia culpa ou
malversação na arrecadação e recebimento das ren-
das Municipaes e cobrança das dividas activas
e passivas originaes, desde a data de sua posse e
exercicio até a quantia de um conto e quinhentos
Juncos, sobre os correspondentes no arbitramento do
primeiro semestre e mais a juros de dese por cento
por anno em proporção a quantia dividida pela
parcela e desde a sua data, obrigando-se mais
tudo o que a Lei obriga para esta fiança.

Juncos para firmara do que e para que conste lavrou-
se presente termo que vai assignado pelo Pro-

Presidente, pelo Fiador pelo Procurador e pelo meu
Candidato de Moraes Mello Secretario da Junta
dizera que o exercicio. Candidato de Moraes Mello
to. Secretario. Lencois 22 de Fevereiro de 1896

D. In Memoriam

Estimados Moraes Mello
Joaquim Pinheiro de Freitas

seu nego-
cio, ge-
ral da

222

Pedro
e sua

Janeiro 30 - Concedeu-se licença ao cidadão Custódio José Vieira, para exercer a sua profissão de - Carpinteiro - nesta villa até 31 de Dezembro. Salão n.º 236

Janeiro 30 - Concedeu-se licença ao cidadão Cândido José Modesto, para continuar com seu negocio de molhados, amarrinho, ferragens, generos da terra e aguardente até 31 de Dezembro Salão n.º 237

Janeiro 30 - Concedeu-se licença ao cidadão José Mariano dos Santos para continuar com seu negocio de molhados, generos da terra e aguardente e para trabalhar com um carro, nesta villa até 31 de Dezembro - Salão n.º 238

Janeiro 30 - Concedeu-se licença ao cidadão João de Oliveira e Sousa para continuar a trabalhar com dois carros neste municipio até 31 de Dezembro. Salão n.º 239

Janeiro 30 - Concedeu-se licença ao cidadão Pedro Moreira de Almeida, para trabalhar com seu carro, neste municipio, até 31 de Dezembro. Salão n.º 240

Janeiro 30 - Concedeu-se licença ao cidadão Romão de Ciccarello para continuar a exercer sua profissão de Sapateiro nesta villa, até 31 de Dezembro. Salão n.º 241

Janeiro 30 - Concedeu-se licença ao cidadão José de Araújo Coutinho Junior, para con-

1894

Terminar com seu negocio de farinheiras,
amarrado, molhados, generos da terra,
e aguardente nesta Villa, ate 31 de
Dezembro. Salvo n.º 242.

Janeiro 30

Conceder-se licença ao cidadão
Adelino Della Torre, para exercer sua
profissão de Barbeiro nesta Villa ate
31 de Dezembro. Salvo n.º 243

Janeiro 31

Conceder-se licença ao cidadão Gui-
rello Lima, para exercer sua profissão
de Sapateiro nesta Villa ate 31 de
Janeiro, Salvo n.º 244

Janeiro 31

Conceder-se licença ao cidadão João
Baptista de Carvalho Sobrinho, para
continuar com seu negocio de molha-
dos, generos da terra e aguardente nesta
Villa ate 31 de Dezembro. Salvo n.º 245

Janeiro 31

Conceder-se licença ao cidadão Jose Im-
macencio de Amaral Gurgel Filho, para
continuar com seu negocio de molhados
e bilhas nesta Villa, ate 31 de Decem-
bro. Salvo n.º 246

Janeiro 31

Conceder-se licença ao cidadão Fressa
Fortunato, para trabalhar com uma carro-
ça nesta Villa ate 31 de Dezembro.
Salvo n.º 247

Janeiro 31

Conceder-se licença ao cidadão Guilherme
Quarte Ribas, para continuar com seu ne-

negocio de farendas, amarrinho, ferragens, mo-
lhados nesta villa ate 31 de Dezembro.
Folha n.º 248

Janeiro 31 Concedu-se licença ao cidadão João
Barnaceno Rocha, para continuar com
seu negocio de molhados, amarrinho generos
da terra e aguardente, nesta villa ate 31
de Dezembro. Folha n.º 249

Janeiro 31 Concedu-se licença ao cidadão José Hen-
rique de Almeida, para continuar a
trabalhar com seu carro neste munici-
pio ate 31 de Dezembro. Folha n.º 250

Fevereiro 2 Concedu-se licença ao cidadão José Gerardo
de Almeida para a trabalhar com seu car-
ro neste municipio ate 31 de Dezembro.
Folha n.º 251

Fevereiro 4 Concedu-se licença ao cidadão Joaquin
Ramos Simões para trabalhar com seu carro
neste municipio ate 31 de Dezembro. Folha n.º 252

Fevereiro 4 Concedu-se licença ao cidadão José Ma-
riano de Castilho para trabalhar com seu
carro neste municipio ate 31 de Dezembro.
Folha n.º 253

Fevereiro 14 Concedu-se licença ao cidadão Manoel
Luis Ferreira, para trabalhar com seu carro
neste municipio ate 31 de Dezembro.
Folha n.º 254

Fever.º 14 Concedu-se licença ao cidadão Joaquin

Jose de Oliveira para trabalhar com
seu carro neste municipio ate 31 de
Dezembro - Salas n.º 255

Fevereiro 14 - Concedeu-se licença ao cidadão João Rober-
to da Silva, para trabalhar com seu car-
ro neste municipio ate 31 de Dezembro
Salas n.º 256

Fevereiro 15 - Concedeu-se licença ao cidadão Joa-
quim Bezerra de Castro, para continu-
ar com seu negocio de feragens, molha-
dos, generos da terra e aguardente, em
São Domingos ate 31 de Dezembro. Sa-
las n.º 257

Fevereiro 15 - Concedeu-se licença ao cidadão José Ro-
drigues da Silva Sotocaba, para conti-
nuar a trabalhar com seu carro neste
Municipio ate 31 de Dezembro - Salas n.º 258

Fevereiro 16 - Concedeu-se licença ao cidadão José
Florençio & Filho, para continuar com
seu negocio de faserdas, armamento, ferro-
que, molhados, generos da terra, aguarden-
te, sal, pharmacia e claria, nesta villa
ate 31 de Dezembro. Salas n.º 261-262-263

Fevereiro 18 - Concedeu-se licença ao cidadão João
Baptista da Silveira Bome, para abrir
seu negocio de molhados e generos da terra
nesta villa ate 31 de Dezembro.
Salas n.º 268

Fevereiro 26 - Concedeu-se licença a Comp.^a Rural do Brazil, para continuar com seu negocio de fazendas, armariinho, ferragens, molhados, generos da terra, aguardente, sal, e tambem ~~charia~~ e serraria, no Porto de Leuzos, ate 31 de Dezembro - Talao n.^o 279 e 281

Fev.^o 28 Concedeu-se licença ao Cidadão José Alves Pereira para continuar com seu negocio de generos da terra e aguardente, no lugar denominado - Desbunado - ate 31 de Dezembro - Talao n.^o 282

1894

Jan.^o 22 Concedeu-se licença ao Sr. José Manoel da Silva Junior, para continuar com seu negocio de fazendas, armariinho, generos da terra, molhados e aguardente, no lugar denominado - Salto neste municipio, ate 31 de Dezembro de 1894 - Talao n.^o 283

Jan.^o 22 Concedeu-se licença ao Sr. Grude & Irmão, para abrirem uma fabrica de cerveja nesta Villa, ate 31 de Dezembro de 1894 - Talao n.^o 9

Jan.^o 24 Concedeu-se licença ao Sr. Ricardo Cosme de Sousa Mendes, para continuar com seu negocio de fazendas, armariinho, ferragens, molhados, generos da terra, aguardente, sal, hotel e padaria, ate 31 de Dezembro de 1894 - Talao n.^o 10

Jan. 28 - Concedeu licença ao Sr. José Alves
Pereira para continuar com seu nego-
cio de molhados, gêneros da terra e a-
guardente no lugar denominado Des-
bravado neste Município até 31 de
Dezembro de 94. - Talão n.º 13

Jan. 29 Concedeu se licença ao Sr. Ferreira
Santo H.º para continuar com
seu negocio de fazendas, gêneros da
terra, aguardente e molhados, no lu-
gar denominado "Boa Vista" neste
Município até 31 Dezembro de 1894. - Ta-
lão n.º 16

Jan. 29. Concedeu se licença ao Sr. Pedro José
de Almeida para continuar com seu ne-
gocio de fazendas, armazéns, ferragens,
gêneros da terra, aguardente, molhados e sal,
nesta Pilla até 31 de Dezembro de 1894.
Talão n.º 18.

Jan. 30 Concedeu se licença ao Sr. Elbazar
Giuseppe, para continuar com seu ne-
gocio de molhados, gêneros da terra e
aguardente nesta Pilla, até 31 de
Dezembro de 1894. - Talão n.º 20.

Jan. 30 Concedeu se licença ao Sr. João Perei-
ra da Silva, para continuar com seu
negocio de molhados, gêneros da ter-
ra e aguardente, no lugar denomina-
do Boa Vista, neste Município, até
31 de Dezembro de 1894. Talão n.º 23

Janeiro 30 - Concedeu-se licença aos Srs. Amaro & Pompeia, para continuarem com seu negocio de fazendas, armariños, ferragens, generos da terra, aguardente, molhados e sal, neste Villa, até 31 de Dezembro de 1894
Folha n.º 24

Janeiro 30 Concedeu-se licença aos Srs. Amaro & Pompeia, para continuarem com seu negocio de fazendas, armariños, ferragens, generos da terra, aguardente, molhados e sal, no lugar denominado - Agudos - neste Municipio até 31 de Dezembro de 1894 - Folha n.º 25.

Janeiro 30 Concedeu-se licença aos Srs. Amaro, Pompeia & C.^{ia} para continuarem com seu negocio de fazendas, generos da terra, aguardente e molhados, no lugar denominado, Salto neste Municipio, até 31 de Dezembro de 1894.
Folha n.º 26.

Janeiro 30 Concedeu-se licença a Companhia Rural do Brazil, para continuar com seu negocio de fazendas, armariños, ferragens, generos da terra, aguardente, molhados e sal e tambem Serraria e Olaria, no lugar denominado - Porto de Lencas - neste Municipio até 31 de Dezembro de 1894
Folha n.º 27, 28 e 29.

Jan. 30 - Concedeu-se licença ao Sr. José
Gonçalves Pereira, para continuar com
seu negocio de armariinho, generos da
terra, aguardente e molhados, nesta Vil-
la até 31 de Setembro de 1894 - Edital n.º 32

Jan. 31 Concedeu-se licença ao Sr. José Alva-
thias de Oliveira, para continuar com
seu negocio de armariinho, generos da ter-
ra, aguardente e molhados, no lugar de
nombrado - Janquinhos deste Municipi-
pio até 31 de Setembro de 1894 - Edital n.º 34

Jan. 31 Concedeu-se licença ao Sr. Antonio
da Costa Pinto, para continuar com
seu negocio de molhados, generos da
terra, aguardente e sal, nesta Villa até
31 de Setembro de 1894 - Edital n.º 37

Jan. 31 Concedeu-se licença ao Sr. Aureliano
Ferreira Martins, para continuar com
seu negocio de molhados generos da terra
aguardente e sal nesta Villa até 31 de
Setembro de 1894. Edital n.º 40

Jan. 31 Concedeu-se licença ao Sr. José Ma-
ximo dos Santos, para continuar com seu
negocio de, molhados, generos da terra e
aguardente nesta Villa até 31 de
Setembro de 1894. Edital n.º 46

Jan. 31 Concedeu-se licença aos Srs. Olivi-
ra & Marques, para continuarem
com seu negocio de fazendas, armaz.

Jan. 31 rinhos, ferragens, generos da Terra, aqua
ardente, molhados & sal nesta Villa ate
31 de Dezembro de 1894 Talao n. 51

Jan. 31 Concedem-se licença ao Sr. Mauricio
Pires de Camargo, para continuar com
seu negocio de molhados, generos da Ter-
ra e aquardente, no lugar denominado
do "Aguado" deste Municipio ate 31 de
Dezembro de 1894 Talao n. 52

Jan. 31 Concedem-se licença aos Srs. Joa-
quim Duarte & Co. para continua-
rem com seu negocio de molhados, ge-
neros da Terra e aquardente, no lugar
denominado = Turbinho deste Municipi-
pio ate 31 de Dezembro de 1894 Talao n. 58

Jan. 31 Concedem-se licença ao Sr. Palla-
bre Avelino, para continuar com
seu negocio de molhados generos da
Terra e aquardente, nesta Villa ate
31 de Dezembro de 1894 Talao n. 60

Jan. 31 Concedem-se licença ao Sr. Candido
Jose Modesto para continuar com seu
negocio de fazendas, armariinho, ferragens
generos da Terra, aquardente molhados
nesta Villa ate 31 de Dezembro de 1894
Talao n. 61

Jan. 31 Concedem-se licença ao Sr. Joao Bap-
tista de Carvalho Sobrinho, para conti-
nuar com seu negocio de molhados,

Jan. 31 - concedeu-se licença ao Sr. João Gue-
cos Ferreira, para continuar com seu
negocio de fazendas, armazinhos, ferra-
mentos, generos da terra e molhados, res.
da Villa até 31 de Dezembro de 1894 Salão n.º 62.

Jan. 31 Concedeu-se licença ao Sr. João Gue-
cos Ferreira, para continuar com seu
negocio de fazendas, armazinhos, ferra-
mentos, generos da terra e molhados, res.
da Villa até 31 de Dezembro de 1894 Salão n.º 63

Jan. 31 Concedeu-se licença ao Sr. José Ama-
rio de Moraes Bueno, para continuar
com seu negocio de fazendas, armari-
nhos resda Villa até 31 de Dezembro
de 1894 Salão n.º 64

Jan. 31 Concedeu-se licença ao Sr. Antonio
Ovidio de Oliveira, para continuar com
seu negocio de fazendas, generos da
terra, aguardente e molhados, no lu-
gar denominado "Povo Alegre" - este
Município até 31 de Dezembro de
1894 Salão n.º 70

Fev. 15 Concedeu-se licença ao Sr. Joaquim
Pereira de Castro, para continuar com
seu negocio de fazendas, armazinhos, fer-
ragens, generos da terra, aguardente,
molhados e sal, na freguesia de São
Romão até 31 de Dezembro de 1894
Salão n.º 71

Fev. 15 Concedeu-se licença ao Sr. Elias
Antonio da Silva, para continuar

Fever. 15 Concedeu-se licença ao Sr. Ammarinho, gen-
eros da Terra, aquardente e molhados
na freguesia de S. Remigius até 31
de Dezembro de 1894. Faltas n.º 72

Fever. 15 Concedeu-se licença ao Sr. The-
ofanes Antonio dos Santos, para
continuar com seu negocio de
ferragens, generos da Terra, aqua-
rde e molhados, nesta Villa até
31 de Dec. de 1894. Faltas n.º 73.

Fever. 20 Concedeu-se licença ao Sr. João
Pinaes Rocha para contin-
uar com seu negocio de faze-
das, amarrinho, ferragens, generos da
Terra aquardente e molhados, nes-
ta Villa até 31 de Dezembro de 1894
Faltas n.º 87.

Fever. 28 Concedeu-se licença ao Sr. Gui-
lherme B. Duarte Ribas, para con-
tinuar com seu negocio de faze-
das, amarrinho, ferragens e molha-
dos nesta Villa até 31 de Dezembro
de 1894. Faltas n.º 88.

Março 23 Concedeu-se licença ao Sr.
Guilherme Estevam para conti-
nuar com seu negocio de mo-
lhados, generos da Terra e aqua-
rde nesta Villa até 31 de De-
zembro de 1894. Faltas n.º 91.

Maio 5 Concedem-se licença ao Sr. Gaudi
Orlino para continuar com seu
negocio de molhados e aguardente,
e de tombos alfaiataria, nesta villa
até 31 de Dezembro de 94 - Talão n.º 94

Maio 8 Concedem-se licença ao Sr. José Flo-
rencio & Vinça, para continuarem com
seu negocio de fazendas, armazinho, fer-
ragens, generos da terra e molhados, nes-
ta villa até 31 de Nov. 94 - Talão n.º 96

1896

Jan. 10 Concedem-se licença ao Sr. An-
deto Ter.º da Rocha para conti-
nuar com sua Pharmacia no Porto
de Buenos, até 31 de Nov. 96 - Talão n.º 5.

Jan. 20 Concedem-se licença ao Sr.
Manuel Cardozo da Silva pa-
ra negociar com generos da
terra nesta cidade até 31 de
Nov. 96. Talão n.º 20.

Jan. 21 Concedem-se licença ao Sr.
Joaquim Pereira de Castro pa-
ra continuar com seu ne-
gocio de fazendas, armari-
nho, chapeos, calçados, ge-
neros da terra, aguardente,
molhados, loucas e ferragens.
Valendo em São Domingos
até 31 de Dezembro de 1896
Talão n.ºs 22 e 24

Jan. 21 - Concedeu-se licença ao
Srr. Elias Antonio da Silva
para continuar com seu ne-
gocio de armariinho, queros
da Terra, aguardente e mol-
hados, em São Domingos, até
31 de Dezembro de 1896.
Folha n. 23.

Jan. 22 - Concedeu-se licença ao Srr.
Quintino Chaves Souza para
continuar com seu negocio
de molhados, queros da Terra
e aguardente, nesta cidade, até
31 de Dezembro - 96 - Folha n. 26

Jan. 23 - Concedeu-se licença ao Srr.
João Tagatti para abrir seu
negocio de molhados, queros
da Terra, aguardente e sal, no
bairro do Punguinho, desta mun-
cipio até 31 de Dezembro de
1896 - Folha n. 28 -

Jan. 21 - Georgetown, D.C.
Dear Mr. [illegible]
I have just received your letter of the 19th inst. and am glad to hear from you. I am well and hope this finds you the same. I am sure you are very busy with your work, but I thought I would write you a few lines to let you know I am still thinking of you. I am sure you will be very successful in all your undertakings. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
[illegible]

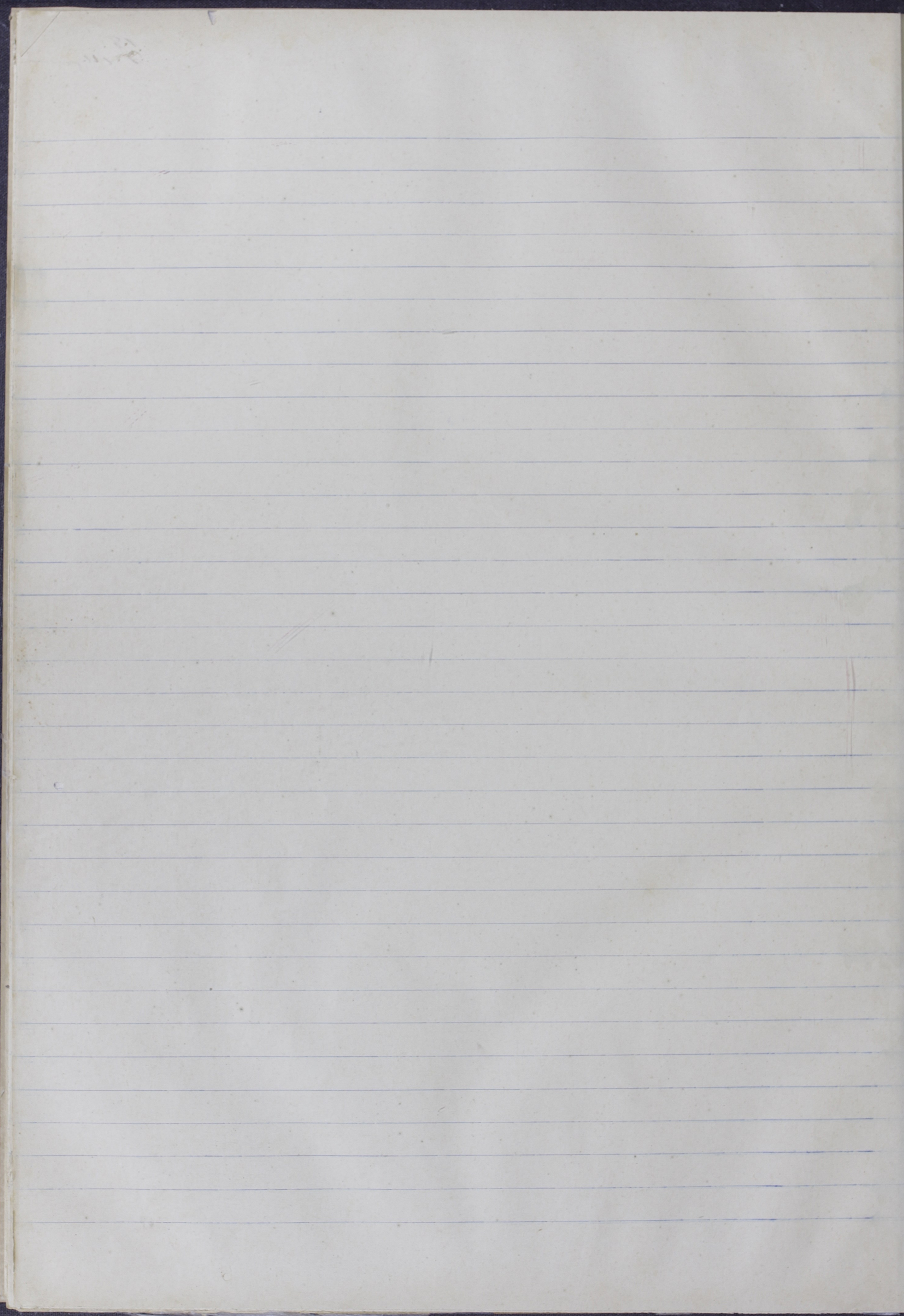
Jan. 22 - Georgetown, D.C.
Dear Mr. [illegible]
I have just received your letter of the 21st inst. and am glad to hear from you. I am well and hope this finds you the same. I am sure you are very busy with your work, but I thought I would write you a few lines to let you know I am still thinking of you. I am sure you will be very successful in all your undertakings. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
[illegible]

Jan. 23 - Georgetown, D.C.
Dear Mr. [illegible]
I have just received your letter of the 22nd inst. and am glad to hear from you. I am well and hope this finds you the same. I am sure you are very busy with your work, but I thought I would write you a few lines to let you know I am still thinking of you. I am sure you will be very successful in all your undertakings. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
[illegible]

17.
D. M. J. J.

2/15/91

18.
N. 11/2



seu negocio de fazendas, armario, ferro-
gens, molhados, generos da terra, aguardente
e sal, nesta Villa ate 31 de Dezembro.
Folha n.º 223

Janeiro 28 Concedem-se licença ao cidadão José
Amancio de Moraes Bueno, para continuar
com seu negocio de fazendas e armario
nesta Villa ate 31 de Dezembro. Folha n.º 224

Janeiro 28 Concedem-se licença ao cidadão João
de Oliveira e Souza para continuar com
seu negocio de molhados, armario, gene-
ros da Terra, aguardente, nesta Villa ate
31 de Dezembro - Folha n.º 225

Janeiro 28 Concedem-se licença ao cidadão Mano-
el da Silva para exercer sua profissão
de - Alfaiate nesta Villa ate 31 de De-
zembro - Folha n.º 226

Janeiro 28 Concedem-se licença ao cidadão Joa-
quim Castilho para exercer sua
profissão de - Pedreiro - nesta Villa ate 31
de Dezembro - Folha n.º 227

Janeiro 28 Concedem-se licença ao cidadão Fe-
lício Antonio Mendes para exercer sua
profissão de - Latorista - nesta Villa ate
31 de Dezembro - Folha n.º 228

Janeiro 28 Concedem-se licença ao cidadão
João Victorino de Almeida para con-
tinuar com seu negocio de molhados.

e gêneros da Terra nesta Villa até 31
de Dezembro - Faltas n.º 227

Janeiro 28 Concedem-se licença ao cidadão José Agos-
tinho de Góes, para continuar com seu ne-
gócio de molhados e gêneros da Terra nesta Villa
até 31 de Dezembro - Faltas n.º 230

Janeiro 28 Concedem-se licença ao cidadão Guarneth
Estevão para continuar com seu negócio
de amariinho, ferragens, molhados, gêneros
da Terra, aguardente, sal e para um carro
na nesta Villa até 31 de Dezembro - Faltas n.º 231

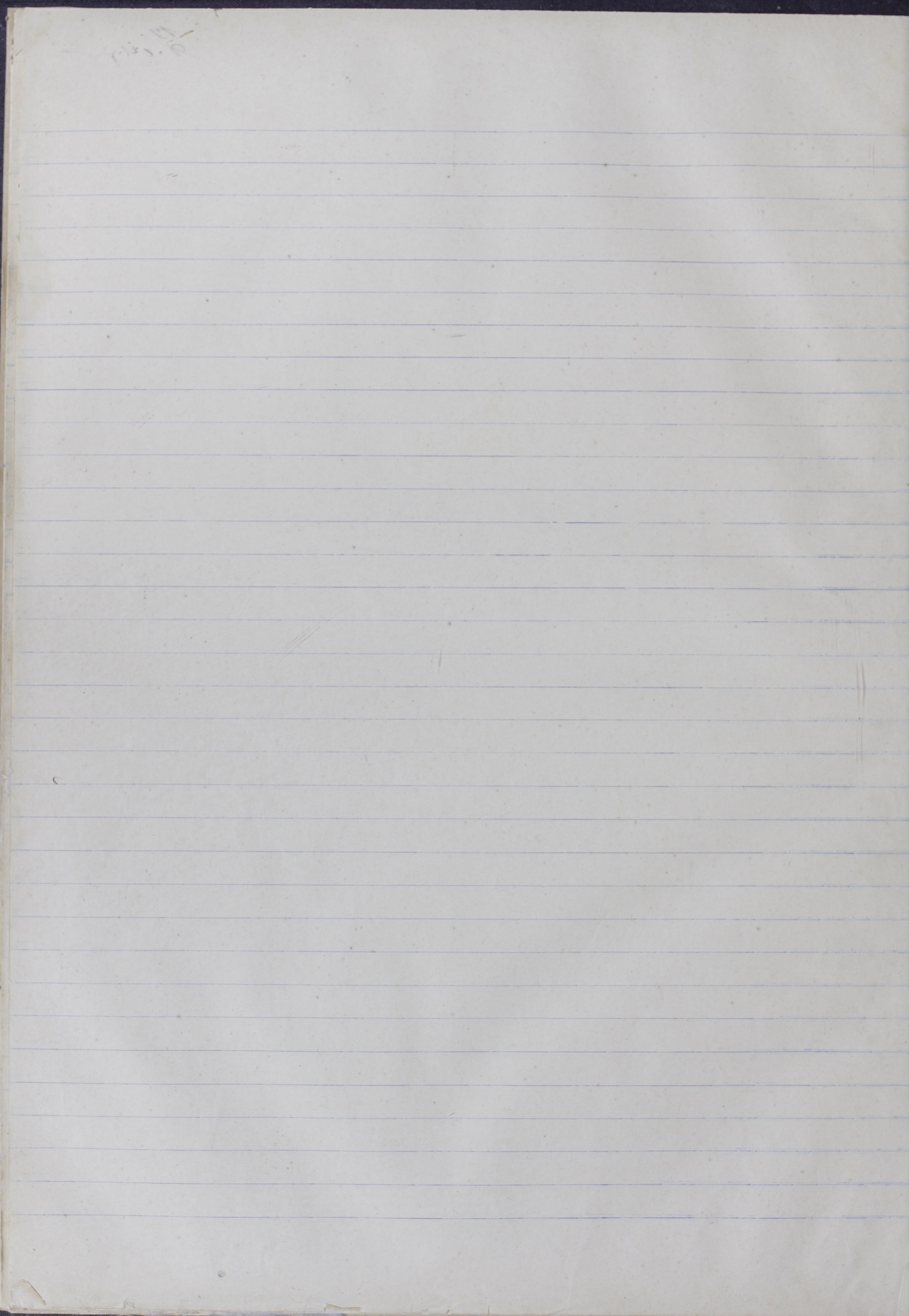
Janeiro 28 Concedem-se licença ao cidadão Joaquim
Quarte Moreira para continuar com
seu negócio de amariinho, molhados e
gêneros da Terra nesta Villa até 31 de De-
zembro. Faltas n.º 232

Janeiro 29 Concedem-se licença ao cidadão Alber-
to Ribeiro da Silva, para exercer sua pro-
fissão de - Seltiro - nesta Villa até 31
de Dezembro. - Faltas 233

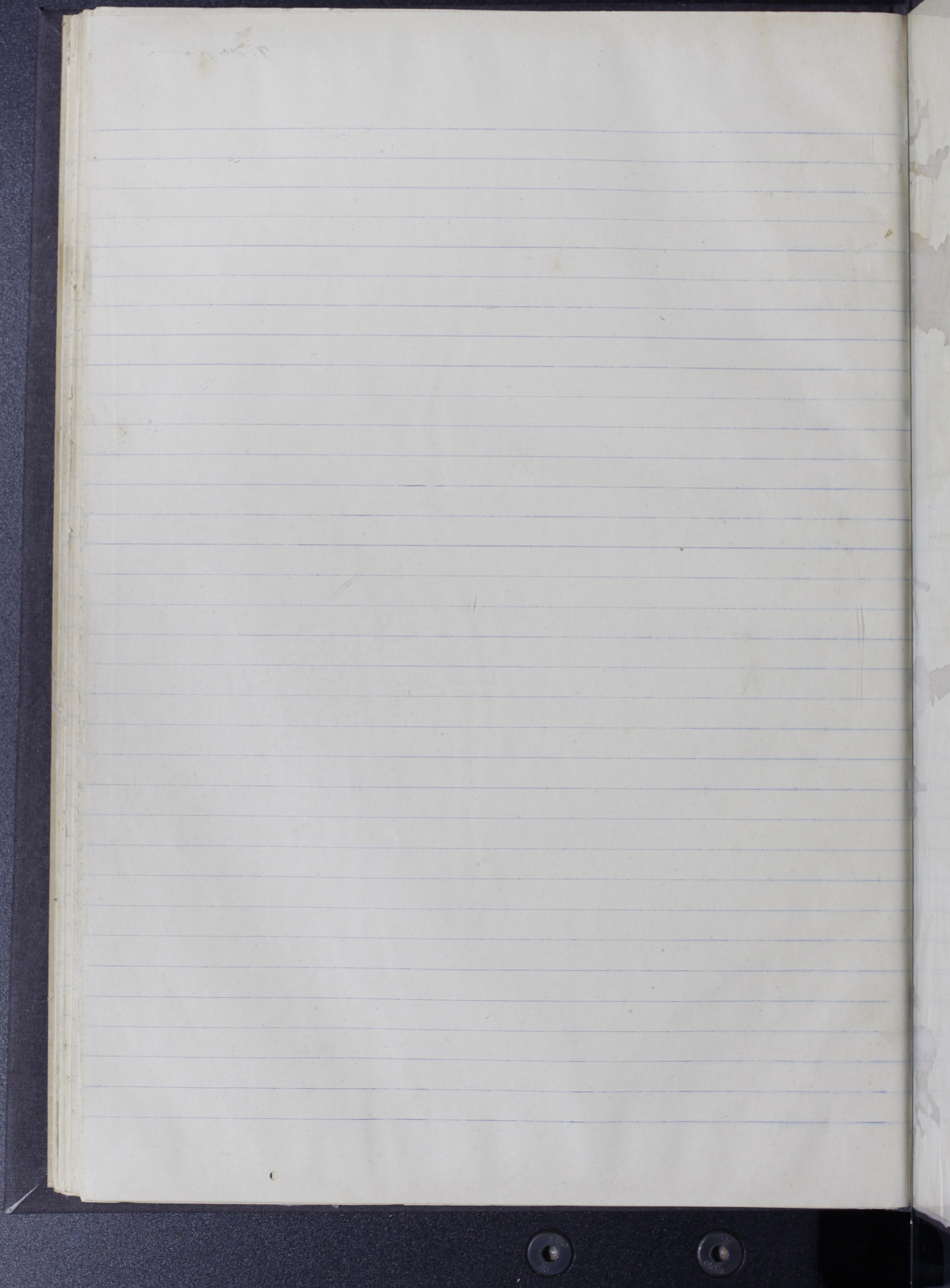
Janeiro 29 Concedem-se licença ao cidadão Mano-
el Antonio Marcelle, para trabalhar com
seu carro neste município até 31 de De-
zembro - Faltas n.º 234

Janeiro 29 Concedem-se ao cidadão João da Costa Lima,
licença para continuar a trabalhar com
seu carro neste município até 31 de De-
zembro Faltas n.º 235

19.
D. C. H. J.



20.
D. U. H. m



98.
D. M. 10/10/10

Um cito livro novento e oito folhas. Janeiro 23.
de Fevereiro de 1890.

O Presidente do Intendente.
D. José Cláudio.

